GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 065 /2022 - CRH

Osasco, 21 de narço de 2022.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2022 – Fase Coleta de Vagas

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região de Osasco encaminham orientações enviadas pelo CEMOV/DEAPE/CGRH, referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2022, que ocorrerá breve e informa abaixo o cronograma das Etapas do referido certame.

1- Data-Base:

► QAE: **11/03/2022**.

2- LEGISLAÇÃO PARA COLETA DE VAGAS:

► **Regulamentação Remoção do Quadro de Apoio Escolar**: Decreto nº 52.630/2008
Resolução SE 12, de 17-2-2017- Módulo e movimentação dos integrantes do QAE.
►**CEEJA -** Resolução SE 77/2011, alterada pela SE 66/2016 e Resolução SE nº 31/2013- CEEJA
►**CEL –** Resolução SE 44/2014.
►**TELESSALA –** Resolução SE 3/2010.
►**ENSINO INTEGRAL –** Lei Complementar 1.164/2012 alterada pela L.C. 1.191/2012,Resolução SE 52/2014.

3- PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS ATÉ DATA-BASE – 11/03/2022

Salientamos que somente serão consideradas, as vacâncias que foram devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado, até a data-base fixada, em virtudede exonerações, falecimentos e aposentadorias.

4- ATUALIZAÇÃO CADASTRO: até 16/03/2022.

Considerando a data-base de **11/03/2022**, para o levantamento de vagas iniciais, o Centro de Recursos Humanos deverá efetuar a atualização dos dados no Cadastro Funcional – PAEF/SED, das vacâncias publicadas, assim como, dos registros decorrentes da cessação dos funcionários - Agentes de Organização Escolar e Secretários de Escola, designados/cessados para a função de Gerente de OrganizaçãoEscolar, o mais breve possível.

As vagas provenientes de servidores do QAE aguardando aposentadoria, com o código 056 registrado no Cadastro Funcional – PAEF/SED, não deverão ser oferecidas para a Remoção.

5- PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

5.1 - UNIDADE ESCOLAR – 22 a 23/03/2022

Mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da Legislação vigente, o Diretor de Escola deverá acessar o endereço eletrônico http://portalnet.educacao.sp.gov.br – Concurso de Remoção/ Perfil Escola. Nesta página encontra-se disponível o Manual de Confirmação de Vagas, contendo as respectivas orientações de como proceder nesta fase.

Na sequência, a guia **"Cadastro/ Confirmação de Vagas"** deverá ser acessada, para que o Diretor de Escola efetue a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos de **Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Agente de Serviços Escolares e Assistente de Administração Escolar, registrando SIMem caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.**

Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DE, bem como, **a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida.**

IMPORTANTE: Neste campo, deve constar a quantidade de **VAGAS**. Em anos anteriores, algumas Diretorias lançaram erroneamente o número do módulo da escola, sendo motivo de retificação em DOE.

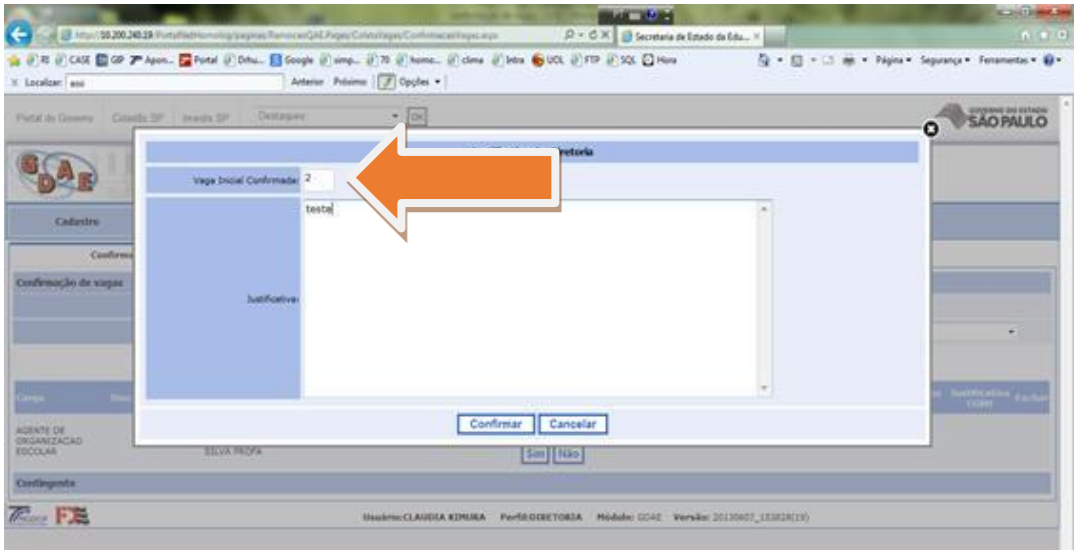

5.2- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – 24 a 25/06/2022

Após o levantamento das vagas efetuadas pelo Diretor de Escola, o Centro de Recursos Humanos - CRH deverá acessar o mesmo endereço eletrônico acima disposto, através do perfil "Diretoria de Ensino".

Na mesma tela de confirmação de vagas, o CRH procederá a ratificação/ retificação do levantamento de vagas já efetuado pelo Diretor de Escola em todos os cargos, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo valor, o qual prevalecerá.

OBS: Caso o CRH não proceda a confirmação das vagas levantadas pela escola, o sistema desconsiderará o apontamento do Diretor de Escola, prevalecendo o

levantamento inicial do sistema.

Salienta-se que eventualmente**,** as Unidades Escolares que possuem Tipos de Ensino distintos, poderão apresentar Módulo Escolar registrado em dobro.

Assim, as escolas/ Diretorias de Ensino deverão se atentar a esta situação, sendo que caso haja necessidade, deverão retificar o número de vagas iniciais disponibilizadas, procedendo as devidas justificativas, em consonância com a Resolução SE 12/2017.

Lembramos que no sistema Portalnet estão disponíveis os Manuais de Coleta de Vagas para os perfis Escola e Diretoria de Ensino.

CRONOGRAMA PARCIAL:

Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: **14/04/2022**

Período de inscrição/indicação do candidato: **14 a 20/04/2022.**

A Comissão de Movimentação e o CRH solicitam que dêem ciência a todos os envolvidos no no concurso de Remoção, inclusive aos afastados se colocam à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

_____

Maria de Fatima Francisco
Maria José dos Santos Oliveira
Ivanilda M. Medines
Comissão de Movimentação/CRH

De acordo:-
William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino